



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 49/2024 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Vice-Presidente e Corregedor Marcos Alaor Diniz Grangeia, os juízes membros Enio Salvador Vaz, Igor Habib Ramos Fernandes, José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath Silva Leitão e a Juíza Tânia Mara Guirro. Procurador Regional Eleitoral Substituto, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL 0000034-78.2019.6.22.0004

Origem: Vilhena/RO

Relator: Juiz Enio Salvador Vaz

Revisor: Juiz Igor Habib Ramos Fernandes

Resumo: Falsificação ou Alteração de Documento Público para Fins Eleitorais

Recorrente: José Luiz Rover

Advogado: Marcelo Augusto Rodrigues de Lemos - OAB RS 94933

Recorrente: Vanderlei Amauri Graebin

Advogado: Vanderlei Amauri Graebin - OAB RO 689

Recorrente: Sandro Signor

Advogado: Ricardo Saldanha Spinelli - OAB MT 15204/O

Advogado: Fabian Feguri - OAB MT 16739/O

Advogado: Sandro Signor - OAB RO 2810

Advogada: Thayla Pereira da Silva Signor - OAB RO 8258

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Sustentação oral: Marina Brentano Colombo Cadorin - OAB RS 119578

Decisão: Preliminar de não conhecimento dos recursos acolhida, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Vencido o Des. Marcos Alaor, em menor extensão, tendo votado pelo conhecimento de ofício da preliminar de inépcia da petição inicial e sobre o indulto.

2. REVISÃO CRIMINAL PJe n. 0600081-39.2024.6.22.0000

Origem: São Miguel do Guaporé/RO

Relatora: Juíza Tânia Mara Guirro

Revisor: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Revisão Criminal

Requerente: Wesley Gomes de Lima

Advogado: Adip Chaim Elias Homs Neto - OAB RO 13757

Requerido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Revisão criminal julgada improcedente, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

O Senhor Corregedor noticiou que o TRE-RO está entre as instituições premiadas pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil) com o selo IIA May Brasil 2024. O reconhecimento ocorreu pela atuação destacada do Regional na valorização da auditoria interna. A cerimônia em homenagem às instituições vencedoras acontecerá no mês de julho. Ressaltou que este Tribunal tem se esmerado na valorização da Auditoria Interna, que se encontra vinculada à estrutura organizacional do pleno do Tribunal e não da presidência, o que confere maior autonomia às atividades desenvolvidas pela unidade.

Em seguida, com satisfação, o Presidente consignou que a auditoria interna exerce papel relevante no sentido de assegurar a qualidade da gestão, parabenizando os auditores internos do Tribunal.

Aprovada a alteração do horário da sessão plenária do dia 11/7 para as 14h.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta e seis minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 4 de julho de 2024.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 02/08/2024, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1206355** e o código CRC **2B815461**.

0000429-65.2024.6.22.8000

1206355v2